



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

Processo nº 037/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PROTEKTO SEGURANÇA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROTEKTO SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.213.230/0001-01, sediado(a) na Rua Saide Haddad Antonio, nº 535 (loja) – Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, CEP 31550-040, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por proprietário Hebert Marconi Ramos dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 37/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2024 por mais 12 MESES, a partir de 01 de agosto de 2026 até 31 de julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O Contrato 032/2024 tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de alarme, monitoramento e vigilância por meio de câmeras e manutenção das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.281,49 (mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global para o prazo de vigência de 12 (doze) meses o total de R\$ 15.377,88 (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) tendo sido corrigido em 4,33% o que corresponde a 100% do INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme o previsto na Cláusula Sétima do Contrato 32/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Hebert Marconi Ramos dos Santos
PROTEKTO SEGURANÇA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: